

NOÇÕES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Módulo II)



PROFAC

Programa de Formação de Agentes de
Controle Social

Pontos a serem abordados:

- Estado, Democracia e Cidadania.
- Administração Pública
- Princípios da Administração Pública
- Estrutura e Agentes da Administração Pública
- Atividades da Administração Pública
- Repartição de Competências
- Serviços Públicos

Fontes normativas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei n. 9784/1999 – Processo Administrativo
- Decreto-lei n. 200/1967 - Estrutura da Administração
- Lei n. 8987/1995 – Serviços Públicos
- Lei n. 12527/2011 – Acesso à Informação Pública
- Jurisprudência do STF e STJ.

Estado:

Conceito e Elementos



PROFAC
Programa de Formação de Agentes de
Controle Social

Dallari: Estado é uma ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território.

Sahid Maluf: Estado é o órgão executor da soberania nacional.

Duguit: é uma força material irresistível que, atualmente, é limitada e regulada pelo direito.

Estado:

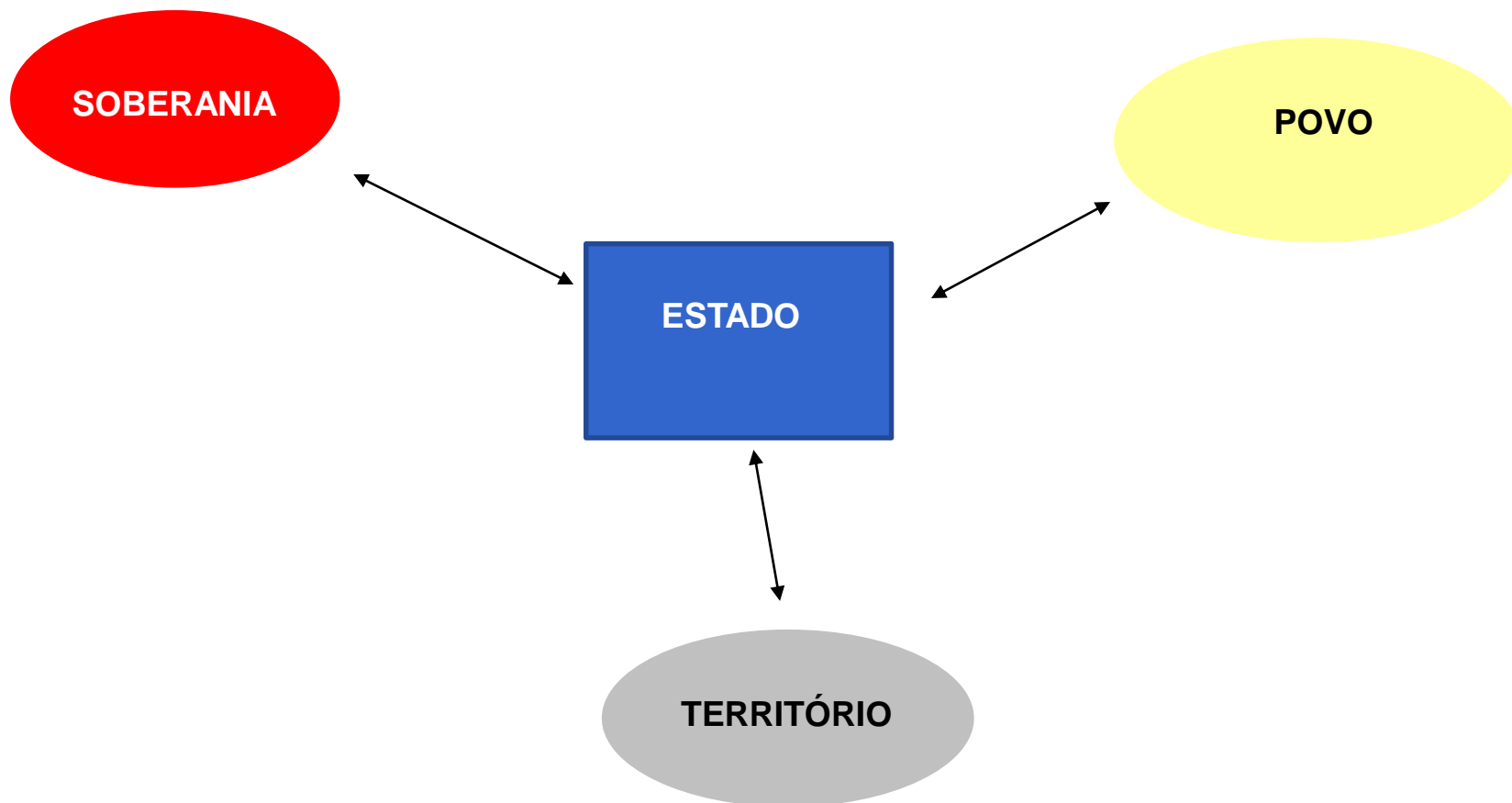
Conceito e Elementos



PROFAC

Programa de Formação de Agentes de Controle Social

Elementos do Estado





ELEMENTOS DO ESTADO

ELEMENTO:

CONCEITO E CARACTERÍSTICAS

SOBERANIA

- Poder supremo do Estado
- Soberania popular

POVO

- Conjunto de pessoas que mantêm um vínculo jurídico-político com o Estado.
- População(sentido amplo) e Nação(sentido estrito)

TERRITÓRIO

- Elemento material, espacial ou físico do Estado.

FINALIDADE

- Assegurar a vida humana em sociedade (bem comum)
- Art. 3º, CF/88

Estado:

Finalidade

Art. 3º, CF/88



PROFAC
Programa de Formação de Agentes de
Controle Social

•Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Administração Pública em sentido amplo abrange: os órgãos de Governo, que exercem função política; e os órgãos e pessoas jurídicas que exercem função meramente administrativa.

Administração Pública em sentido estrito só inclui os órgãos e pessoas jurídicas que exercem função meramente administrativa, ficando excluídos os órgãos que exercem função política.

Princípios pedras de toque:

- Supremacia do interesse público sobre o privado
-
- Indisponibilidade do interesse público.

Princípios constitucionais:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência



Tipos de controle:

- Controle Interno
- Controle Externo
- Controle social

Contato:



Harleson Arueira

E-mail:

harleson.arueira@tce.am.gov.br